



# FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999  
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79  
Belém – Pará



## Comissão Eleitoral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS COM CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO AO CARGO DE PRESIDENTE, 1.º VICE-PRESIDENTE, 2.º VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO – FEPAR PARA O TRIÊNIO 2023-2025.

Nº 001/2022

A Federação Paraense de Remo de acordo com o seu estatuto nos Art. 14 e Art. 19 abre inscrição ao pleito eleitoral o cargo de Presidente, 1.º Vice-Presidente, 2.º Vice-Presidente e Conselho Fiscal, de acordo com os termos a seguir:

#### 1. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS COM OS CANDIDATOS

1.1 As inscrições das chapas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (*e-mail*) da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoral@fepar-pa.com.br](mailto:comissaoeleitoral@fepar-pa.com.br)), doravante identificada somente como “Comissão”, no período de **12/11/2022** a **15/11/2022** até **23:59** h.

1.2. Todas as documentações apresentadas pelas chapas concorrentes, deverão ser enviadas no formato PDF.

1.3. Deverá constar na folha de rosto da inscrição:

- I – o nome da chapa;
- II – o endereço eletrônico que representará a chapa;
- III – os nomes completos dos candidatos a Presidente, 1.º Vice-Presidente e 2.º Vice-Presidente; e
- IV – os membros do Conselho Fiscal (três titulares e três suplentes).

Parágrafo Primeiro. O endereço eletrônico que representará a chapa, poderá ser o de um dos três candidatos.

Parágrafo Segundo. As chapas inscritas não poderão alegar desconhecimento das mensagens eletrônicas, de qualquer natureza, oriundas da Comissão.

1.4. As inscrições das chapas deverão respeitar os seguintes requisitos:

- I – Envio da documentação completa da chapa à Comissão no prazo estabelecido no subitem 1.1;
- II – Todos os candidatos deverão ter 18 (dezoito) anos de idade, completos até a data da inscrição;
- III – Qualificação completa dos candidatos ao cargo de Presidente, 1.º Vice-Presidente e 2.º Vice-Presidente;
- IV – Apresentar comprovação de endereço domiciliar completo dos candidatos ao cargo de Presidente, 1.º Vice-Presidente e 2.º Vice-Presidente;
- V – Apresentar documentação com foto (Carteira de Identidade da Polícia Civil ou Carteira Nacional de Habilitação) dos candidatos ao cargo de Presidente, 1.º Vice-Presidente e 2.º Vice-Presidente;
- VI – Declaração de quitação do candidato ao cargo de Presidente, conforme as receitas municipal, estadual e federal, nos termos do **Anexo-1**.

1.5. As chapas inscritas comprometem-se a observar seus respectivos endereços eletrônicos durante todo o processo eleitoral, mormente no que pertine a obrigatória comunicação à Comissão acerca da alteração do endereço eletrônico.

#### 2. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS COM OS CANDIDATOS

2.1. A divulgação das chapas inscritas com os candidatos ocorrerá até o dia **16/11/2022** às **23:59 h** no site da Federação Paraense de Remo no endereço [www.fepar-pa.com.br](http://www.fepar-pa.com.br) e no grupo de *WhatsApp* da FEPAR.

#### 3. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS DE CHAPAS

##### FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340

Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

E-mail: [fepar@fepar-pa.com.br](mailto:fepar@fepar-pa.com.br) Instagram: [@federacao\\_paraense\\_de\\_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





## FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999  
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79  
Belém – Pará



- 3.1. O prazo para impugnação de chapa dar-se-á até o dia **17/10/2022** às **23:59 h**.
- 3.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao Presidente da Comissão Eleitoral, via o endereço eletrônico da Comissão ([comissaoeleitoral@fepar-pa.com.br](mailto:comissaoeleitoral@fepar-pa.com.br)) até o prazo estabelecido no item 3.1.
- 3.3. Do pedido de impugnação da chapa, caberá defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do dia e do horário em que for emitida a notificação pelo Presidente da Comissão Eleitoral. A defesa deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- 3.4. Do julgamento monocrático da defesa, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do dia e do horário em que for emitida a notificação pelo Presidente da Comissão Eleitoral. O recurso deverá ser encaminhado à Segunda Instância da Comissão, composta pela Vice-Presidente da Comissão Eleitoral e pela Secretária, respectivamente, Erondina Souto Batista – OAB/PA OAB/PA 7.150 e ALESSANDRA SODRÉ FERREIRA VIEIRA – RG 2619288.
- 3.5. Caso haja impugnação de ofício do Presidente da Comissão Eleitoral sobre qualquer chapa inscrita, a concorrente impugnada deverá observar o mesmo rito disposto no subitem 3.4, para garantir seu direito ao contraditório.

Belém(PA), 11 de Novembro de 2022

**JOSÉ MARIO DA COSTA SILVA** – OAB/PA 8.232

Presidente

**ERONDINA SOUTO BATISTA** – OAB/PA 7.150

Vice-Presidente

**ALESSANDRA SODRÉ FERREIRA VIEIRA** – RG 2619288

Secretária

**Comissão Eleitoral**

Portaria No. 06/2022/FEPAR de 04.11.2022

**FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO**

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340

Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

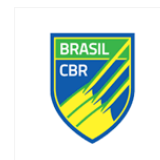
E-mail: [fepar@fepar-pa.com.br](mailto:fepar@fepar-pa.com.br) Instagram: [@federacao\\_paraense\\_de\\_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





# FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999  
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79  
Belém – Pará



## Anexo-1

Declaro a quem interessar possa, que este firmatário encontra-se quite com suas obrigações tributárias conforme a Secretaria de Finanças do Município de Belém (PA), a Secretaria da Fazenda do Estado do Pará e a Receita Federal.x-x-x-x-x-x-x-x

Belém (PA) (*data da inscrição*) de novembro de 2022

---

(*Nome do candidato à presidência*)

### FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340

Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

E-mail: [fepar@fepar-pa.com.br](mailto:fepar@fepar-pa.com.br) Instagram: [@federacao\\_paraense\\_de\\_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)

